

P O D E R E X E C U A T O S D O G O V E R N O

LEI N.º 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Reconhece de utilidade Pública a Associação Piauiense de Medicina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — É reconhecida de utilidade pública a Associação Piauiense de Medicina, com sede nesta capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948; 60.º da República.

(L. do S.)

JOSÉ DA ROCHA FURTADO

Agenor Barbosa de Almeida

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria Geral do Estado, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

João Damasceno Soares
Diretor Geral do Expediente.

LEI N.º 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre o provimento do cargo de Secretário do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Somente os Bachareis em Direito e os estudantes das 4.ª e 5.ª séries das Faculdades de Direito reconhecidas podem ser nomeados em caráter efetivo para o cargo de Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948; 60.º da República.

(L. do S.)

JOSÉ DA ROCHA FURTADO

Agenor Barbosa de Almeida

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria Geral do Estado, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

João Damasceno Soares
Diretor Geral do Expediente.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

pagamento da ajuda de custo, a qual foi arbitrada na soma de Cr\$ 200,00, com 50% da média mensal em centagens, e Sr. Governador exarou o seguinte despacho: "Como requer, de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral do Estado". E. M. N.º 95. 12.1.48.

De 21 de Janeiro de 1948.

E. M. N.º 95

No processo n.º 95, em que consta o requerimento de Francisco Ferreira da Silva para a readmissão no Serviço de Redação, e em que esta Secretaria opinou pelo atendimento do requerimento, o Sr. Governador do Estado expediu o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral do Estado". E. M. N.º 95.

DECRETO

Tendo em vista o processo n.º 922, da Secretaria de Educação,

Resolve designar o Sr. Ana Leonor Burlan para o cargo de classe de Professor de Parte Permanente do Estado, para o curso intensivo de Normal de 2.ª ordem, de admissão de 2.ª ordem, com a Normal "Antônio Carlos", com o valor de 15,00 por hora de aula, e o total mensal de 800,00.

Polícia Civil do Estado do Piauí

ELEGANCIA DE TRANSITO E COSTUMES

NOTA

A Delegacia avisa que durante os dias de carnaval, 8, 9 e 10 de fevereiro, a partir das 14 às 22 horas, os automóveis de aluguel não estacionam na Praça Municipal, assim, faz ciente que somente os empregados para o carnaval 1948 podem tomar parte em sua 5 de fevereiro de 1948.

Estadual do Piauí

VISO N.º 1/48

do Sr. Diretor do Trabalho do Piauí, aviso que o mesmo não aceitará alunas para qualquer curso Ginasial. O Curso Ginasial somente deverei requerer para a Escola "Antonio Freire", desta do prazo regulamentar de fevereiro p. v. a. 14 de janeiro de 1948.

Costa, Azevedo

Secretário

ANTONIO

Diário



Oficial

REPÚBLICA DOS E. E. U. U. DO BRASIL

Ano XVIII — 60.ª da República — N.º 25

TE. RESINA

Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 1948

PODERE EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO

LEI N.º 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Reconhece de utilidade pública a Associação Piauiense de Medicina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — É reconhecida de utilidade pública a Associação Piauiense de Medicina, com sede nesta capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948. 60.ª da República

IL. do S.º

JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agente Barbosa de Almeida

Sessão, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria Geral do Estado, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

João Damasceno Soares
Diretor Geral do Expediente

LEI N.º 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre o provimento do cargo de Secretário do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Somente os Bachareis em Direito e os estudantes das 4.ª e 5.ª séries das Faculdades de Direito reconhecidas podem ser nomeados em caráter eletivo para o cargo de Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948. 60.ª da República

IL. do S.º

JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agente Barbosa de Almeida

pagamento da ajuda de custo, pela qual, a qual, foi atribuída na importância de Cr\$ 200,00, correspondente a 50% da média mensal de suas percerias, o Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho: "Como requer, de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral". Em 12.1.48.

De 21 de Janeiro de 1948

E. M. N.º 95

No processo n.º Q. 6.838/47, em que consta o requerimento de Francisco Ferreira da Silva, extintor do Estado que pediu sua readmissão no Serviço Público Estadual, e em que esta Secretaria Geral opinou pelo atendimento do pedido, o Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho: "Autouzo a readmissão do requerente, de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral do Estado". Em 21.1.48.

DECRETOS

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 265/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve designar de acordo com o decreto-lei n.º 922, de 19.3.54,

Ana Leonor Burlamaqui, ocupante do cargo da classe de Cr\$ 900,00 da

carreira de Professor Primário da Parte Permanente do Quadro Único do Estado, para reger turmas do curso intensivo preparatório ao exame

exame de admissão de 2.ª época, da Escola Normal "Antonio Freire", desta Capital, com os honorários de Cr\$ 15,00 por hora de aula, não podendo o total mensal ultrapassar de Cr\$ 800,00.

Palácio do Governo, em Teresina, 31 de Janeiro de 1948.

JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agente Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 266/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve designar de acordo com o decreto-lei n.º 922, de 19.3.54, Julia Gomes Ferreira Viçegas, ocupante de cargo da classe de Cr\$ 810,00 da carreira de Professor Primário da Parte Permanente do Quadro Único do Estado, para reger turmas do curso intensivo preparatório ao exame de admissão de 2.ª época, da Escola Normal "Antonio Freire", desta Capital, com os honorários de Cr\$ 15,00 por hora de aula, não podendo o total mensal ultrapassar de Cr\$ 800,00.

Palácio do Governo, em Teresina, 31 de Janeiro de 1948.

JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agente Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do ofício n.º 45, de 20.1.48, do Departamento da Fazenda,

Diario Oficial



REPÚBLICA DOS E.E. U.U. DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

Ano XVIII — 60.ª da República — N.º 25

TERESINA

Sexteirona, 6 de Fevereiro de 1948

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO

LEI N.º 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Reconhece de utilidade Pública a Associação Piauiense de Medicina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — É reconhecida de utilidade pública a Associação Piauiense de Medicina, com sede nesta capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948; 60.ª da República.

(L. do S.)

JOSE DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria Geral do Estado, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

João Damasceno Soares
Diretor Geral do Expediente.

LEI N.º 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre o provimento do cargo de Secretário do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Somente os Bachareis em Direito e os estudantes das 4.ª e 5.ª séries das Faculdades de Direito reconhecidas podem ser nomeados em caráter efetivo para o cargo de Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de Fevereiro de 1948; 60.ª da República.

(L. do S.)

JOSE DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria Geral do Estado, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

João Damasceno Soares
Diretor Geral do Expediente.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

De 7 de Janeiro de 1948

E. M. N.º 21

No processo n.º Q. 5.937/47, em que Raimundo Nonato dos Santos, Polícia Fiscal, classe D, tendo sido removido, pediu o pagamento da ajuda de custo, e em que esta Secretaria Geral propôs fosse antecipado ao petiçãoário, o pagamento da ajuda de custo, a qual foi arbitrada na importância de Cr\$ 200,00, relativa a 50% de seus vencimentos mensais, o Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho: "Pague-se a importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral do Estado". Em 13.1.48.

De 9 de Janeiro de 1948

E. M. N.º 42

No processo n.º Q. 6.112/47, em que José Lopes da Silva, Guarda Fiscal referência IV, tendo sido removido, pediu o pagamento da ajuda de custo, a que se julga com direito, e em que esta Secretaria Geral propôs fosse autorizado, ao petiçãoário, o

pagamento da ajuda de custo peticionada, a qual foi arbitrada na importância de Cr\$ 200,00, correspondente a 50% da média mensal de suas percentagens, o Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho: "Como requer, de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral". Em 12.1.48.

De 21 de Janeiro de 1948

E. M. N.º 95

No processo n.º Q. 6.838/47, em que consta o requerimento de Francisco Ferreira da Silva, ex-funcionário do Estado que pediu sua readmissão no Serviço Público Estadual, e em que esta Secretaria Geral opinou pelo atendimento do pedido, o Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho: "Autorizo a readmissão do requerente, de acordo com o parecer do Sr. Secretário Geral do Estado". Em 21.1.48.

DECRETOS

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 265/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve designar de acordo com o decreto-lei n.º 922, de 19.3.945, Ana Leonor Burlamaqui, ocupante do cargo da classe de Cr\$ 900,00 da carreira de Professor Primário da Parte Permanente do Quadro Único do Estado, para reger turmas do curso intensivo preparatório ao exame de admissão de 2.ª época, da Escola Normal "Antonino Fieire", desta Capital, com os honorários de Cr\$ 15,00 por hora de aula, não podendo o total mensal ultrapassar de Cr\$ 800,00.

Palácio do Governo, em Teresina, 31 de Janeiro de 1948.

aa) JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 266/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve designar de acordo com o decreto-lei n.º 922, de 19.3.945, Adelaide Fontenele, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E. N. O.), da Parte Permanente do Quadro Único do Estado, para reger turmas do curso intensivo preparatório ao

exame de admissão de 2.ª época, da Escola Normal "Antonino Fieire", desta Capital, com os honorários de Cr\$ 15,00 por hora de aula, não podendo o total mensal ultrapassar de Cr\$ 800,00.

Palácio do Governo, em Teresina, 31 de Janeiro de 1948.

aa) JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 266/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve designar de acordo com o decreto-lei n.º 922, de 19.3.945, Julia Gomes Ferreira Viegas, ocupante de cargo da classe de Cr\$ 810,00 da carreira de Professor Primário da Parte Permanente do Quadro Único do Estado, para reger turmas do curso intensivo preparatório ao exame de admissão de 2.ª época, da Escola Normal "Antonino Fieire", desta Capital, com os honorários de Cr\$ 15,00 por hora de aula, não podendo o total mensal ultrapassar de Cr\$ 800,00.

Palácio do Governo, em Teresina, 31 de Janeiro de 1948.

aa) JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do ofício n.º 45, de 20.1.48, do Departamento da Fazenda,

Resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do decreto-lei n.º 441, de 28 de outubro de 1941, Francisco Ribeiro de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo Agente Fiscal, da Agência de Bom Princípio, dependente da Recebedoria de Parnaíba, que se acha vago.

Palácio do Governo, em Teresina, 28 de Janeiro de 1948.

aa) JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Agenor Barbosa de Almeida

Tendo em vista o que consta do processo n.º R. 796/48, da Secretaria Geral do Estado,

Resolve expedir, de acordo com o parágrafo único do art. 44, do decreto-lei n.º 830, de 25 de agosto de 1944, o presente decreto a Fernando de Sousa Guapindaia, ocupante, etc